



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
CPMI DA PETROBRAS

CPMI-PETRO

2014

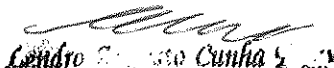
**Requerimento
Nº 342/14**

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, sejam TRANSFERIDOS OS SIGILOS BANCÁRIO, TELEFÔNICO E FISCAL do(a) Sr.(a) Ariana Azevedo Costa Bachmann, CPF nº _____, no período compreendido entre 01/01/2009 e 20/04/2014.

Senhor(a) Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52 c/c art. 4º da LC 105/2001) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do SF), requiero seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS BANCÁRIO, TELEFÔNICO E FISCAL do(a) Sr.(a) Ariana Azevedo Costa Bachmann, CPF nº _____, no período compreendido entre 01/01/2009 e 20/04/2014.

JUSTIFICATIVA


André de Araújo Cunha
Técnico Legislativo
Matr. 232.868



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
CPMI DA PETROBRAS

Segundo a Polícia Federal, eram quatro os principais operadores do esquema: o doleiro Alberto Youssef, o lobista Fernando Soares (conhecido também por Fernando Baiano) e **dois genros de Paulo Roberto Costa – Humberto Mesquita e Márcio Lewkowicz**. A divisão de tarefas era a seguinte: Fernando Baiano procurava as empreiteiras que tinham, ou poderiam ter, contratos na bilionária Diretoria de Abastecimento, comandada por Paulo Roberto até 2012. Era o “diretor operacional” do grupo. Buscava oportunidades de negócios com as empreiteiras. Humberto Mesquita coordenava três contas secretas no exterior. Elas recebiam propina de multinacionais que vendiam combustível à Petrobras. Youssef recebia o dinheiro que as empreiteiras pagavam para fazer negócios com a Petrobras no Brasil. **Lewkowicz administrava uma conta que foi aberta no Royal Bank of Canada, na unidade com sede no paraíso fiscal das Ilhas Cayman. Era a conta com maior saldo: US\$ 2,4 milhões.** Num relatório preparado por Mesquita sobre as operações do grupo, com data de setembro de 2013, apreendido pela PF, constava a seguinte anotação: *“Márcio acompanha esta conta e tem todas as informações para mantê-lo atualizado”*. Abaixo, trecho desse relatório:

ALTO - RELATÓRIO MENSAL SET 2013 - valores relativos ao PR.

Resolvi dividir o relatório por pessoa pois é através delas que você vai conseguir transferir os valores que estão no meu nome para você. Para simplificar temos o seguinte:

A) Local: RBC - IC

TOTAL PR = US 2.420.000,00 (Márcio acompanha esta conta e tem todas as informações para mantê-lo atualizado daqui para a frente. Não recebi nenhuma notícia de recebimento e estou encerrando a minha relação com este banco e estas pessoas até o final do mês. Não tenho nem como confirmar o valor acima mas o Márcio pode facilmente solicitar um extrato para vc.





Acerca dessa conta há dois detalhes importantes: o primeiro relaciona-se ao fato de que o doleiro Dario Messer, que hoje mora no Uruguai, ajudou a criá-la. O segundo, **a conta recebia dinheiro da Comperj – obra estimada em R\$ 19 bilhões, mas que está atrasada em três anos e custará, no mínimo, R\$ 31 bilhões. Lewkowicz é casado com Arianna Costa, uma das filhas de Paulo Roberto Costa. Arianna também foi acusada de destruir provas.**

A investigação avalia se Costa contava também com a ajuda da esposa (Marici Costa), **das duas filhas (Arianna e Shanni Bachmann) e dos genros (Humberto Mesquita e Márcio Lewkowicz) para esconder o patrimônio.**

Entre março de 2012 e setembro de 2013, a família de Costa comprou quatro salas no condomínio comercial Península Office, na Barra da Tijuca. Paulo Roberto adquiriu uma das unidades com a mulher; **a filha Shanni comprou outra; e Arianna, outra filha, com o marido Márcio levaram outras duas.** A sala 913 do condomínio era considerada a sede da consultoria Costa Global, mantida pelo ex-diretor desde que deixou a Petrobras, e foi alvo de mandado de apreensão de documentos e um HD pela Polícia Federal.

Outra transação suspeita foi a aquisição de um apartamento de 107 metros quadrados, com dois quartos e uma vaga de garagem, no condomínio Península Saint Martin. A compra foi registrada em 27 de fevereiro de 2013 com o valor de 680.000 reais, exatamente o mesmo montante desembolsado um ano antes pelos vendedores. **Arianna já revendeu o imóvel para a Troika**



Empreendimentos Imobiliários em 30 de setembro do ano passado, por 1,2 milhão de reais. Vasconcelos, presidente da Patrimóvel, estranhou a expressiva variação de preços em pouco mais de sete meses: *“Um imóvel no condomínio Saint Martin não dobrou de preço no ano passado”*.

Nesse mesmo condomínio, Arianna e o marido Márcio compraram outros dois apartamentos, um com quatro quartos e outro com dois quartos. A menor unidade saiu por 497.205 reais em março de 2010 e a maior por 1,2 milhão de reais em outubro de 2013. Sem considerar a compra de uma sala comercial, o casal registrou gastos de pelo menos 3,9 milhões em imóveis nos últimos cinco anos. No mesmo período, Shanni, a outra filha de Paulo, e o marido Humberto fizeram aquisições com o valor declarado de 1,18 milhão de reais, sem considerar uma sala comercial no Península Office. Paulo e a esposa Marici aparecem nos documentos de cartórios como responsáveis pelo gasto de 639 mil reais desde 2009, a menor fatia das despesas imobiliárias da família.

O ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa foi denunciado junto com as duas filhas (Arianna e Shanni Bachmann) e os genros (Márcio Lewkowicz e Humberto Mesquita) por *“embaraço à investigação de infração penal que envolva organização criminosa”*: “(...) ARIANA AZEVEDO COSTA BACHMANN; SHANNI AZEVEDO COSTA BACHMANN; MARCIO LEWKOWICZ, HUMBERTO SAMPAIO DE MESQUITA e PAULO ROBERTO COSTA como incurso nas penas do art. 2º, § 1º, da lei



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
CPMI DA PETROBRAS

nº 12.850/2013 (impedimento e embaraço à investigação de infração penal que envolva organização criminosa)”.

Ante o exposto, entende-se necessária a transferência dos sigilos bancário, telefônico e fiscal da Sra. Ariana Azevedo Costa Bachmann para esta Comissão.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2014.